

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº506/2015.

Ementa: Torna obrigatória a afixação de galeria de Ex-Prefeitos do Município de Dormentes/PE no átrio do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado o Chefe do Poder Executivo deste Município de Dormentes/PE a criar e a manter galeria de Ex-Prefeitos no átrio da Prefeitura, contendo foto dos ex-gestores, biografia e respectivo período de mandato eletivo;


Parágrafo Único - A galeria de que trata o caput deste Artigo, deverá ficar localizada em local de destaque, preferencialmente no átrio ou saguão principal da sede da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE.

Art. 2º - Além da criação e da manutenção de galeria, fica igualmente obrigado o Chefe do Poder Executivo Municipal a implementar tais informações junto ao sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dormentes/PE.

Art. 3º - As obrigações decorrentes desta Lei deverão ser cumpridas no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dormentes-PE 19 de junho de 2015,


RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal de Dormentes

Prefeitura Municipal de Dormentes	
Declaramos, para os devidos fins que foi publicado nos termos do Art.97.I."b" da CE/PE, _____ no Átrio da Prefeitura.	
Dormentes - PE, 19/06/15	
Assinatura:	
Nome do Servidor:	Roniere Macedo Reis
Município ou Posto:	Dormentes - PE